



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o Processo nº 4193/2016-SESAU, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2016- SESAU, tendo por objeto locação do imóvel para instalação da USF Heliolândia/São Paulo, sito a Rua São Luis, Travessa São Paulo, quadra 36, casa 01, Distrito Industrial no Município de, Ananindeua-Pa, celebrado com Prefeitura Municipal Ananindeua através da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas regras insculpidas pelo(a)s art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 02 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PROCESSO Nº 17413/2015 – SESAU

ASSUNTO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA USF NOVA ESPERANÇA I e II, LOCALIZADO RUA AIRTON SENA, Nº 30, QUADRA 196, COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, CONTRATO Nº 001-A/2016-SESAU

INTERESSADO: EMILTON CHAVES DE SOUZA.

CPF: 100.843.802-25

À SESAU,

Tratam os autos a respeito do contrato nº 001-A/2016-SESAU, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Informamos ainda que o(a) interessado(a) se encontra devidamente **regular** perante o órgão da Receita Federal, conforme consulta em anexo.

Informamos ainda que o parecer da Assessoria jurídica, assinado pelo(a) Sr(a). Dra. Eunice dos Santos Faro, OAB-Pa 14.312 e Dr. Marcelo Gomes Rodrigues, OAB-Pa 20.682, é **FAVORÁVEL** ao procedimento.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências.

Atenciosamente,

Ananindeua, 20 de Abril de 2016.